# LEI Nº 3.091/2018

**"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."**

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$10.000,00 (dez mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

02.08 – Secretaria de Educação
02.12.365.0803.4.041 – Manutenção das Creches
4490.52 – Equipamentos e Material Permanente (DR 2.47 – Ficha 949).....R$10.000,00
**Total.....R$10.000,00**

**Art. 2º** Como recursos à abertura do Crédito Suplementar mencionado no artigo anterior far-se-á uso do recurso Superávit Financeiro do Salário Educação apurado no exercício de 2017.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 17 de abril de 2018.

**PAULO CÉSAR TEODORO**
**PREFEITO MUNICIPAL**